



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 934, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001722/20, de 18 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$32.150,14 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e quatorze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.122.0802.2.289-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

- Fonte 0061

R\$ 32.150,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 03 de novembro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 03/11/2020	
Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	
Ass.: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	Masp.: <u>783</u>

